Apêndice do ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

Órgão:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SMAP**
Compra/Serviço/Obra:	**AQUISIÇÕES**

1. INTRODUÇÃO

1.1 O ETP é o documento inicial da fase de planejamento que analisa minuciosamente a demanda específica, buscando identificar a melhor solução disponível no mercado para atendê-la, em conformidade com as normas e princípios da Administração Pública:

a) Garantir a viabilidade técnica da contratação e abordar a questão do impacto ambiental;
b) Identificar o interesse público em jogo e a solução mais adequada;
c) Fundamentar o projeto básico/termo de referência, que serão elaborados somente quando a contratação for viável.

1.2 Nos termos do próprio texto da IN n.º 58 de 2022, o ETP é deverá **evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução a ser adotada dentre todas as opções possíveis** (art. 3º, inciso I). A partir da sua elaboração, deve ser possível avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

1.3 Assim, o ETP materializa a primeira etapa da **fase preparatória da contratação**, antecedendo o Termo de Referência (TR), o anteprojeto (adotado no caso de contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada), e o projeto básico ou o projeto executivo, a depender do caso.

1.4 A correta **elaboração do ETP** é essencial à elaboração de um bom TR (ou documento equivalente) e ao consequente prosseguimento da contratação pretendida. Com base nele, se buscará entender quais as necessidades do órgão administrativo (**análise interna**) para, posteriormente, buscar no mercado possíveis soluções para atendimento dessas demandas averiguadas (**análise externa**).

1.5 Ressalte-se que a **elaboração do ETP** de maneira errada ou insuficiente pode levar a licitações frustradas/fracassadas, falhas na estimativa de preços, contratações que não atendam plenamente à efetiva necessidade administrativa etc.

1.6 Nesse contexto, a seguir será apresentado um **modelo de ETP** que visa dar apoio ao ensino público como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos e embasar o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme previsto na Lei 14.133/2021, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços.

2. ÁREA REQUISITANTE

Órgão/Entidade:	Secretário(a):
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP	***Patrícia Oliveira Ferreira da Silva***

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (NLL, ART. 18º, §1º, I)

3.1 Considerando a formalização de demanda pela **SMAP**, este **ETP** tem como objetivo levantar sobre a viabilidade técnica da contratação por **SRP,** visando a aquisição futura de **PNEUS** e correlatos**,** para assegurar o adequado funcionamento dos veículos e maquinários da frota oficial e que integram diversas secretarias municipais e setores vinculados a **PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO/AL**.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

3.2 O Município de Major Izidoro/AL se estende por **437,6 km² e contava com 17.700 habitantes no último censo (2022)**. A densidade demográfica é de **39,98 habitantes por km²** no território do município. Limita-se com os municípios de Jaramataia, Cacimbinhas e Craíbas, Major Isidoro se situa a 26 km a Norte-Oeste de Craíbas, a cidade mais próxima nos arredores. Situado a 204 metros de altitude, Major Isidoro tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 9° 31' 57" Sul, Longitude: 36° 59' 27" Oeste.

3.1 Com esta contratação, podemos entender a importância do objeto licitado no presente estudo, para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas pelo município, sendo imprescindível, para garantir a boa condição de funcionamento dos ônibus que operam no transporte escolar para acesso dos alunos às escolas, uma vez que, a ausência de transporte escolar gratuito aos alunos, torna-se uma barreira intransponível ao exercício Constitucional do direito à educação, direito este, que está garantido no **inciso VII, do art. 208 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, in verbis:**

> Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
> *(...) omissis*
> VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. **(redação dada pela Emenda Constitucional no 59, de 2009).**

3.2 Anota-se, ainda, que a legislação infraconstitucional também traz disposições legais no mesmo sentido:

> Art. 11 – Os Municípios incumbir-se-ão de:
> *(...) omissis*
> VI – Assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal; **(Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei 9.394/96).**
>
> Art. 54 – É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:
> *(...) omissis*
> VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. **(Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990).**

3.3 A contratação deste objeto é justificável pela necessidade de atender as necessidades dos veículos da frota oficial de Major Izidoro com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do transporte, na locomoção de autoridades e servidores, alunos, pacientes e demais usuários, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta municipalidade.

3.4 A opção de utilizar o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de manutenções de acordo com a real necessidade, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 A frota municipal, composta por veículos leves e de passeio, incluindo automóveis e motocicletas; veículos da linha pesada, como caminhões, ônibus, vans e similares; bem como máquinas pesadas, a exemplo de tratores, motoniveladoras, retroescavadeira e pás carregadeiras, exerce papel indispensável na execução das políticas públicas e na prestação continua dos serviços essenciais a população. Trata-se de um conjunto de bens que sustenta atividades administrativas, operacionais e de infraestrutura, sendo fundamental para o atendimento das demandas do Município de Major Izidoro/AL.

3.6 Para assegurar que essa frota opere de forma eficiente, segura e ininterrupta, torna-se imprescindível a aquisição futura de **PNEUS** e correlatos, visando não apenas o bom funcionamento dos veículos leves e de passeio, dos automóveis e motocicletas; dos veículos da linha pesada, tais como, caminhões, ônibus, vans e similares, em decorrência de uso continuo, e desgastes, nesse contexto, aquisição pretensa mostra-se essencial e de interesse público.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

3.7 A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a adequada estruturação e ampliação da frota de veículos destinados às secretarias municipais (de Saúde, Educação e trabalho, Habitação e Assistência Social) da prefeitura, considerando a utilização continua desses veículos no desenvolvimento das ações e serviços públicos, bem como a limitação quantitativa atualmente existente frente a volume de demandas operacionais comuns às três áreas.

3.8 A contratação desses serviços, sob a ótica do interesse público, busca fundamentar-se na otimização de recursos, visando à eficiência operacional e à melhoria contínua no atendimento prestado aos cidadãos e representantes deste município. Trata-se de uma medida estratégica que objetiva assegurar a efetividade das atividades desempenhadas por essas entidades, promovendo uma gestão eficaz e responsável dos recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública.

3.9 A aquisição de **PNEUS** e correlatos justifica-se também, pela necessidade de constantes viagens realizadas pela Administração Pública, buscando sempre melhorias para o município, tanto financeiramente como na capacitação de servidores nos mais diversos setores da administração pública, visando sempre oferecer serviços de qualidade e eficiência aos nossos munícipes.

3.10 Sendo assim, tem-se por licitação centralizada a oportunidade de a Administração perseguir e alcançar o princípio da economicidade, que pode ser obtido através de melhoria de gestão, pelo aumento do poder de barganha, gerando um aperfeiçoamento na qualidade dos gastos públicos, aproximando as compras realizadas às práticas vigentes no mercado.

3.11 Ademais, o objeto elencado tem sua importância técnica-operacional para o desenvolvimento hábil dos trabalhos desempenhados pelas unidades do Poder Executivo Municipal, uma vez que estes foram definidos de forma a atender precisamente as necessidades identificadas, dotados de requisitos mínimos para a satisfação da expectativa da contratação, não sendo desarrazoados ou de luxo.

3.12 Posto isto, caminhando ao final dessas primeiras linhas, o presente fundamenta-se, também, na homenagem aos princípios da eficiência, padronização, legalidade e os demais princípios e regras que norteiam a Administração Pública.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, II)

4.1 A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.2 O Plano Estratégico da Administração para o período vigente pretende comunicar, de forma simples e direta, aos públicos interno e externo, os principais objetivos do órgão e suas respectivas metas e iniciativas estratégicas. Ele assegura à Administração, direção e continuidade administrativa, sem prejuízo da identificação das especificidades em prol de uma prestação dos serviços, sob a ótica administrativa cada vez mais ágil e efetiva.

4.3 Assim, a relação entre a demanda e/ou necessidade prevista, resultou no levantamento detalhado de quantidades de bens, objeto a ser contratado, o que originou de fato os estimados completos dos quantitativos dos veículos automotivos a serem licitados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, III)

5.1 São requisitos da contratação:

5.1.1 Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Adeministração e Planejamento **(SMAP)**.

5.1.2 Regime de execução: **não se aplica**.

5.1.3 Permissão de participação de consórcios: **Não**;

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

5.1.4 Permissão de participação de cooperativas: **Sim;**

5.1.5 Permissão de participação de pessoas físicas: **Sim**;

5.1.6 Permissão de participação de empresas estrangeiras: **Sim**

5.1.7 Subcontratação: **não será permitido subcontratação**

5.1.8 Modalidade de licitação: **Pregão regrado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

5.1.9 Forma: **Eletrônica** para maior abrangência e maior competitividade, estando em conformidade com o que rege § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.10 Procedimentos para Contratação: **Sistema de Registro de Preços**.

5.1.11 Critério de Julgamento: **Menor preço/Maior Desconto**.

5.1.12 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1.12.1 Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, com o objetivo de registrar formalmente as propostas de preço para futuras contratações objeto desta licitação, com compromisso obrigacional por parte das empresas **CONTRATADAS**, e sem obrigar que sejam efetivadas pela Administração as aquisições que dele poderão advir.

5.1.12.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada a este ETP, ao Termo de Referência e ao Edital e seus Anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e toda a legislação federal, estadual e municipal pertinente.

5.1.12.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas do Termo de Referência, independentemente de sua transcrição. No caso da **CONTRATADA**, depois de convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ela previstas no Edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL** registrará os licitantes por Região, como **CADASTRO DE RESERVA**, na ordem de classificação, desde que aceitem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.12.4 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações e ter seu prazo de vigência prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, obedecidas às disposições contidas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do **Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU**.

5.1.1 ENQUADRAMENTO DE SERVIÇO COMUM PARA EFEITO DA LEI Nº. 14.133/2021:

5.1.1.1 Os serviços a serem executados, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1.3 Para a execução dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

5.1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1.1.1 **Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:** Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021

5.1.1.2 **Da Habilitação Econômica/Financeira:** Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021

5.1.1.3 **Da Habilitação Técnica:** Alvará de localização e funcionamento comprovando que a licitante possui autorização para desempenhar atividades pertinentes ao objeto da contratação.

5.2 A contratação visa garantir a **Prefeitura Municipal de Major Izidoro** o pleno desenvolvimento de suas ações externas. Assim, a existência dessa contratação é manutenção direta da missão e da visão política e técnica para atuar na prestação de serviços públicos.

5.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em duas vias, contendo a especificação detalhada dos serviços executados, bem como os respectivos quantitativos, quando aplicável.

5.4 A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos:

5.1.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
5.1.2. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
5.1.3. Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023;
5.1.4. Decreto Municipal nº 13, de 31 de janeiro de 2025;
5.1.5. Instrução Normativa nº SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

5.5 A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de aquisição de PNEUS e correlatos para o bom funcionamento dos veículos das linhas leves, pesadas e dos maquinários da frota municipal, conforme os critérios definidos neste ETP, assim como a promoção de práticas sustentáveis. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, IV)

6.1 A estimativa das quantidades para a contratação pretendida levou em consideração a elaboração de plano de trabalho, com base no fornecimento em períodos anteriores, pois demonstram com maior precisão a nossa necessidade., bem como, a disponibilidade orçamentária e financeira disponível para eventual e futura contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	CATMAT	UNIDADE	EDUCAÇÃO	AGRCUTURA	TRANSPORTE	LIMPEZA	OBRAS	SAÚDE	ASSIST. SOCIAL	TOTAL
1.	PNEU 1000 R20, 16 LONAS, novo, radial, sem câmara, índice de carga 146/143, velocidade K (110 km/h), banda de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, com selo INMETRO e TWI.	292509	UNIDADE	28	16			6			**50**
2.	Pneu 1000/20 radial misto borrachudo, 16 lonas, novo, com câmara, índice de carga mínimo 146/143 (3.000/2.725 kg), índice de velocidade k (110 km/h), profundidade mínima de sulco de 20 mm, com certificação inmetro.	337564	UNIDADE	20	10						**30**
3.	PNEU 12.5-80 T18 R4, novo, sem câmara, construção reforçada, estrutura diagonal, borracha de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado e com selo INMETRO.	468886	UNIDADE		10						**10**
4.	PNEU 14.00-24, 16 LONAS, novo, diagonal, sem câmara, construção reforçada, borracha de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado e com selo INMETRO.	337052	UNIDADE					16			**16**

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

5.	PNEU 165/70 R13, novo, radial, sem câmara, banda de rodagem de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado, com selo INMETRO e indicadores de desgaste (TWI).	246795	UNIDADE		8	10			42	12	**72**
6.	PNEU 17.5-25, 16 LONAS, E3/L3, novo, diagonal, com câmara, estrutura reforçada, banda de rodagem resistente a desgaste e cortes, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado e com selo inmetro.	31291	UNIDADE		12						**12**
7.	PNEU 17.5-25, 16 LONAS, novo, sem câmara, construção reforçada, borracha de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado e com selo INMETRO.	384738	UNIDADE					16			**16**
8.	PNEU 175/70 R14, novo, radial, sem câmara, índice de carga mínimo 84, velocidade mínima T, banda de rodagem de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, com selo INMETRO e TWI.	344268	UNIDADE		4	4	8	4	20		**40**
9.	PNEU 18.4-30, novo, traseiro, construção diagonal, estrutura reforçada, banda de rodagem e flancos em borracha de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado e com selo INMETRO.	36773	UNIDADE		40						**40**
10.	PNEU 185/70 R14, novo, radial, sem câmara, índice de carga mínimo 88, velocidade mínima T, banda de rodagem de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, com selo INMETRO e TWI.	346734	UNIDADE		4				22		**26**
11.	PNEU 215/75 R17,5, 16 LONAS, novo, radial, sem câmara, desenho simétrico, carga mínima 1.700 kg, velocidade mínima 130 km/h, não remoldado, não recauchutado, com selo INMETRO e TWI.	449170	UNIDADE		4			4	20		**28**
12.	PNEU 225/65 R16, novo, radial, sem câmara, carcaça em lona de poliéster, banda de rodagem de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado, com selo INMETRO e TWI.	468478	UNIDADE	16							**16**
13.	PNEU 275/80 R22.5, novo, radial, sem câmara, lona de poliéster, banda de rodagem de alta resistência, flancos de alta flexibilidade, não remoldado, com selo INMETRO e TWI.	308065	UNIDADE	58	20		10				**88**
14.	PNEU 7.50-16, 8 LONAS, novo, diagonal, com câmara, construção reforçada, borracha de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado e com selo INMETRO.	449170	UNIDADE	20					30		**50**
15.	pneu dianteiro 12.4-24, novo, 12 lonas, construção diagonal, com câmara, estrutura reforçada, para aplicação agrícola, banda de rodagem e flancos resistentes, não remoldado, não recauchutado e não recondicionado, com selo inmetro.	610072	UNIDADE		12						**12**
16.	Pneu para motocicleta 110/90-17, traseiro, com câmara, novo, não remoldado, não recauchutado, carcaça em lona de poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem em borracha de alta resistência, certificado pelo inmetro.	313136	UNIDADE		4				16		**20**
17.	Pneu para motocicleta, medida 90/90-19, dianteiro, novo, com câmara, primeira vida, não remoldado, não recauchutado e não recondicionado, construção diagonal, banda de rodagem em borracha de alta resistência ao desgaste, com indicador de desgaste da banda	98256	UNIDADE		4				16		**20**
18.	CÂMARA DE AR 1000/20, nova, em borracha de alta resistência, compatível com pneu 1000/20, com válvula adequada, não recondicionada e com certificado e selo de conformidade do INMETRO.	31305	UNIDADE	20	10						**30**
19.	CÂMARA DE AR 14.00-24, nova, em borracha de alta resistência, compatível com pneu 14.00-24, com válvula adequada, não recondicionada e com certificação compulsória do INMETRO.	468921	UNIDADE					16			**16**
20.	CÂMARA DE AR 17.5-25, nova, em borracha de alta resistência, compatível com aro 25, com válvula adequada, não recondicionada e com selo de conformidade do INMETRO.	468920	UNIDADE		12						**12**
21.	CÂMARA DE AR 7.50-16, nova, em borracha de alta resistência, com válvula adequada, não recondicionada e com certificação compulsória do INMETRO.	244667	UNIDADE	20					30		**50**
22.	Câmara de ar para pneu de motocicleta 110/90-17, traseira, nova, em borracha de alta resistência, com válvula tipo tr-4, sem emendas ou remendos, não recondicionada, adequada para pneu aro 17.	359986	UNIDADE		4				16		**20**
23.	Câmara de ar para pneu de motocicleta 90/90-19, dianteira, nova, primeira linha, em borracha de alta resistência, com válvula metálica tipo tr-4, sem emendas ou remendos, não recondicionada, adequada para pneu aro 19.	359985	UNIDADE		4				16		**20**
24.	Câmara de ar para pneu agrícola 12.4-24, nova, em borracha de alta resistência, com válvula adequada, sem emendas ou remendos, não recondicionada, destinada a pneus de tratores agrícolas e compatível com aro 24.	470240	UNIDADE		12						**12**
25.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 7.50-16, novo, em borracha de alta resistência, compatível com pneu e câmara 7.50-16, aro 16, sem emendas ou deformações, conforme normas técnicas e INMETRO.	326827	UNIDADE	20					16		**36**
26.	Protetor de câmara de ar para pneu 14.00-24, novo, sem uso, fabricado em borracha de alta resistência, destinado à proteção da câmara contra atrito, rebarbas e danos provocados pelo aro.	115610	UNIDADE					16			**16**
27.	PROTETOR DE PNEU 1000/20, novo, em borracha de alta resistência, compatível com pneu e câmara 1000/20, para aro 20, sem emendas ou deformações, destinado à proteção da câmara de ar.	257667	UNIDADE	20	10						**30**

Praça Leopoldo Amaral, S/nº, Centro, Major Izidoro - AL, CEP 57 580-000
Fone: (82) 3424-1545 || E-mail: contato@majorizidoro.al.gov.br || CNPJ: 12.228.904/0001-58

6.1 A quantidade de veículos para atender a necessidade da aquisição representa um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento do Edital, podendo haver aumento ou diminuição de veículos conforme reestruturação da frota na execução cotidiana do contrato, assim para o melhor atendimento, inicialmente, considera-se o constante da tabela abaixo:

6.2.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP:

VEICULOS LEVES (MOTOCICLETA)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
01	PASSAGEIRO MOTOCICLETA	HONDA/NXR160 BROS ES	SAG0A25	PRETA	9C2KD0810PRO81864	01347713589	ADMINISTRAÇÃO	PRÓPRIO
VEICULOS LEVES (AUTOMOVEIS)								
Item	**Descrição**	**Descrição**	**Descrição**	**Descrição**	**Descrição**	**Descrição**	**Descrição**	**SITUAÇÃO**
02	PASS AUTOMOVEL	VW NOVO GOL TL	QLH0286	BRANCA	9BWAG45U8JT040500	01141130766	ADMINISTRAÇÃO	PRÓPRIO
VEICULOS MEDIO GRANDE PORTE (CAIMINHONETE)								
Item	**Descrição**	**Descrição**	**Descrição**	**Descrição**	**Descrição**	**Descrição**	**Descrição**	**Descrição**
03	ESPECIAL CAMINHONETE	I/NISSAN FRONTIER SE X4	SAH9C20	BRANCA	8ANBD33F29L342294	01326966976	ADMINISTRAÇÃO	PRÓPRIO
04	ESPECIAL CAMINHONETE	I/NISSAN FRONTIER SE X4	SAH2E49	BRANCA	8ANBD33F29L342297	01325429470	ADMINISTRAÇÃO	PRÓPRIO

6.2.2. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI:

VEICULOS LEVES (CAMINHÕES)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
01	CARGA CAMINHÃPO	FIAT STRADA HD WK CC E	QWK8378	BRANCA	9BD5781FFLY361889	01206029037	OBRAS	PRÓPRIO
VEICULOS PESADOS (CAMINHÕES)								
Item	**Descrição**	**Item**	**Descrição**	**Item**	**Descrição**	**Item**	**Descrição**	**SITUAÇÃO**
02	CARGA CAMINHAO BASCULHANTE	M.BENZ/ATRON 2729 6X4-	ORD8G38	BRANCA	9BM693388DB924118	00592541525	OBRAS	PRÓPRIO
VEICULOS PESADOS (MAQUINAS)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
06	CATERPILLAR	120 K	C-7	AMARELA	*CAT0120KCJAP03283*		OBRAS	PRÓPRIO
07	MOTONIVELADORA	GR1803BR		AMARELA	>XUG18031JMPB00327<		OBRAS	PRÓPRIO
08	PÁ CARREGADEIRA	W 130		AMARELA	*HBZNW130LDAE05061*	*NDAE05061	OBRAS	PRÓPRIO
09	RETROESCAVADEIRA	JCB 3CX		AMARELA	SOR3CXTTKM3038487	SD320/45064H00301077	OBRAS	PRÓPRIO
10	PÁ CARREGADEIRA	LW350KV	XCMG	AMARELA	>XUG0350KHNPB00034>		OBRAS	PRÓPRIO

6.2.3. Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SMEE:

VEICULOS PESADOS (ÔNIBUS)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
01	PASSAGEIRO ONIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	ORK7947	AMARELA	93PB58M1MFC054376	01048777178	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
02	PASSAGEIRO ONIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	SAC8A20	AMARELA	93PB58M10NC066815	01284990211	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
03	PASSAGEIRO ONIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	SAD5C40	AMARELA	93PB58M10NC066829	01285631223	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
04	PASSAGEIRO ONIBUS	VW/15.190 EO ESCOLAR HD	NME4442	AMARELA	9532882W2AR013066	00202912094	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
05	PASSAGEIRO ONIBUS	VW/NEOBUS 15.190 ES	SAG9B82	AMARELA	9532E82W9PR039990	01344507520	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
06	PASSAGEIRO ONIBUS	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	ORK7957	AMARELA	93PB58M1MFC054378	01048360080	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
07	PASSAGEIRO ONIBUS	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OHD3632	AMARELA	9532E82W6DR320687	00528111710	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
08	PASSAGEIRO ONIBUS	VW/15.190 EOD E.S.ORE	NMG7622	AMARELA	9532882W4BR135042	00309736927	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
09	PASSAGEIRO ONIBUS	MPOLO/VOLARE V8L EO	OHG9718	AMARELA	93PB54M10DC043632	00500297428	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
10	PASSAGEIRO ONIBUS	VW/NEOBUS 15.190 ES	SAG9B92	AMARELA	9532E82W9PR040752	01344395187	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
11	PASSAGEIRO ONIBUS	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OHD3472	AMARELA	9532E82W9DR309179	00528103040	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
12	PASSAGEIRO ONIBUS	VW/15.190 EOD E.S.ORE	OHB6993	AMARELA	9532E82W3DR317360	00532964802	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO
13	PASSAGEIRO ONIBUS	M.BNZ/MPOLO TORINO GVU	MUL4872	AMARELA	9BM384073WB182863	00715265296	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
33	CARGA CAMINHAO	M BENZ/ACELLO	SAD9J00	AMARELA	9BM979076MB223440	01287312990	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO

6.2.1. Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

VEICULOS LEVES (AUTOMÓVEIS)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
01	AUTOMOVEL	FIAT/TORO	RPA3J77	BRANCA	9882261PNNKE58112	01292949802	SAÚDE	PRÓPRIO
02	AUTOMOVEL	VW/GOL	QLH0276	BRANCA	9BWAG45U5JT040275	01140802701	SAÚDE	PRÓPRIO
VEICULOS LEVES (MOTOCICLETA)								
Item	Descrição	Modelo	Placa	Cor	Nº Chassi/Série	Renavam	Secretaria	SITUAÇÃO
20	MOTOCILETA	HONDA/BROZ160		VERMELHA	9C2KDO810KR237370		SAÚDE	PRÓPRIO
21	MOTOCICLETA	HONDA BROZ/160	ORH0865	PRETA	9C2KD0560CR5154	14920	SAÚDE	PRÓPRIO
VEICULOS LEVES (AMBULÂNCIA)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
22	CAR/CAMIN FURGÃO	FIAT FIORINO HD WK E	QLK7687	BRANCA	9BD2651JHK9115004	01166205832	SAUDE	PRÓPRIO
23	CAR/CAMIIN FURGÃ	FIAT FIORINO HD WK E	QLK3707	BRANCA	9BD2651JHK9115279	01165674855	SAUDE	PRÓPRIO
24	ESPECIAL CAMINHONETE	RENAULT MASTER MARIMAR	QLJ3715	BRANCA	93YMAFEXCKJ415621	01161304050	SAUDE	PRÓPRIO
25	ESPECIAL CAMINHONETE	FIAT FIOR MODIFICAR AB1	SAI7E69	BRANCA	9BD2651PAP9220999	01326818209	SAUDE	PRÓPRIO
26	ESPECIAL CAMINHONETE	FIAT FIOR MODIFICAR AB1	SAI7E69	BRANCA	9BD2651PAP9220539	01326818870	SAUDE	PRÓPRIO
27	ESP ECIAL CAMINHONETE	RENAULT MASTER REVES	SAA4A96	BRANCA	93YF62001PJ231238	01300662759	SAUDE	PRÓPRIO
28	CAR /CAMIN FURGÃO	FIAT FIOR VRIO AMB	TNN6A35	BRANCA	9BC2651PFS9300712	01447703631	SAUDE	PRÓPRIO
29	CAR/CAMIN FURGÃO	FIAT FIOR VRIO AMB	TNN6A95	BRANCA	9BD2651PFS9300376	01447708099	SAUDE	PRÓPRIO

6.2.2. Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG:

VEICULOS PESADO (CAIMINHÃO)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
01	CARGA CAMINHAO	IVECO / TECTOR 170E21	SAD1E86	BRANCA	93ZA01RF0P8951882	013004161452	AGRICULTURA	PRÓPRIO
02	CARGA CAMINHAO	IVECO / TECTOR 170E21	SAD1G76	BRANCA	93ZA01RF0P8951969	01304848342	AGRICULTURA	PRÓPRIO
03	CARGA CAMINHAO	M.BENZ/ATRON 2729 K 6x4	ORJ5371	BRANCA	9BM693388DB942853	00992985749	AGRICULTURA	PRÓPRIO
04	CARGA CAMINHAO	IVECO / TECTOR 170E21	SAA6C06	BRANCA	93ZA01RF0P8950694	01298005199	AGRICULTURA	PRÓPRIO
05	CARGA CAMINHAO	IVECO / TECTOR 240E28	RGQ2B47	BRANCA	93ZE2HMH0L8938144	01239225625	AGRICULTURA	PRÓPRIO
06	CARGA CAMINHAO	IVECO / TECTOR 150E21	SAD9C84	BRANCA	93ZA01LF0P8950931	01317893252	AGRICULTURA	PRÓPRIO
VEICULOS LEVES (MOTOCICLETA)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
09	PASS MOTOCICLETA	HONDA/NXR150 BROS	NMF7916	BRANCA	9C2KD0510AR100094	00226646097	AGRICULTURA	PRÓPRIO
VEICULOS PESADOS (TRATORES)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
10	TRATOR	BL88	------	AMARELO	82659000	------	AGRICULTURA	PRÓPRIO
11	TRATOR	NEW HOLLAND	------	AZUL		------	AGRICULTURA	PRÓPRIO
12	TRATOR	NEW HOLLAND TT 4030	------	AZUL	4795669910	------	AGRICULTURA	PRÓPRIO
13	TRATOR	VALTRA A 750 E	------	AMARELO	453084160	------	AGRICULTURA	PRÓPRIO
VEICULOS LEVES (CARGA)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
14	CARGA CAMINHONETE	FIAT STRADA ENDURANCE CS	SAJOD29	BRANCA	9BD281A2DPYX95752	01327229428	AGRICULTURA	PRÓPRIO

Praça Leopoldo Amaral, S/Nº, Centro, Major Izidoro - AL, CEP 57 580-000
Fone: (82) 3424-1545 || E-mail: contato@majorizidoro.al.gov.br || CNPJ: 12.228.904/0001-58

6.2.3. Secretaria Municipal de Limpeza e Iluminação Pública - SEMIP:

VEICULOS PESADOS (CAMINHÃO)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
01	CARGA CAMINHÃO	IVECO TECTOR 170E28	SAD8654	BRANCA	93ZA1PMH0N8950119	01297957617	LIMPEZA	PRÓPRIO
02	CARGA CAMINHÃO	IVECO TECTOR 170E28	RGT7H73	BRANCA	93ZA01RF0M8940954	01261277721	LIMPEZA	PRÓPRIO
VEICULOS LEVES (CARGA)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
05	CARGA CAMINHONETE	FIAT/STRADA FIRE FLEX	NMG0851	BRANCA	9BD27803MB7359172	00280483341	ILUM LIMPEZA	PRÓPRIO

6.2.4. Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social - SMHAS:

VEICULOS LEVES (automovel)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
01	PAS/ AUTOMOVEL	I FIAT CRONOS DRIVE 1.3	SAG6H68	BRANCA	8AP359AFPPU239647	01330902790	CONSELHO TUTELAR	PRÓPRIO
02	PAS/ AUTOMOVEL	FIAT UNO MILLE ECON	OHF7269	BRANCA	9BD15822AD6771212	0496285491	ASSIS SOCIAL	PRÓPRIO
VEICULOS LEVES (CARGA)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
06	CARGA CAMINHON	FIAT STRADA ENDURANCE	SAJ0D19	BRANCA	9BD281A2DPYX93445	01327228553	ASSIS SOCIAL	PRÓPRIO

6.2.5. Secretaria Municipal de Transportes - SMT:

VEICULOS LEVES (AUTOMOVEIS)								
Item	**Descrição**	**Modelo**	**Placa**	**Cor**	**Nº Chassi/Série**	**Renavam**	**Secretaria**	**SITUAÇÃO**
01	ESP/CAMINH	FIAT FIOR MODIFICAR AB1	OHB8543	BRANCA	9BD255049D8964584	00540783510	TRANSPORTE	PRÓPRIO
02	PAS/AUTOMOVEL	VW/NOVO GOL 1.0	OHG3897	BRANCA	9BWAA05UXEP082997	0585043469	TRANSPORTE	PRÓPRIO
03	PAS/AUTOMOVEL	FIAT UNO MILLE ECONOMY	NMJ5387	BRANCA	9BD15822AB6514592	00250039524	TRANSPORTE	PRÓPRIO

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (NLL, ART. 18º, §1º, V)

7.1 Neste tópico, urge a importância de pesquisar e determinar as possíveis soluções capazes de identificar, empreendimentos passíveis de aproximar as compras públicas da administração municipal às práticas adotadas pelo mercado, considerando e impondo inovações que se fundamentam no princípio da eficiência, imprimindo um uso racional dos recursos públicos.

7.2 Considerando a Lei n°14.133/2021:

> Art. 18. § 1º
> *(...) Omissis.*
> "V – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;".

7.3 Considerando a IN SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, onde se lê:

> "III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
> a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
> b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
> c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
> d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.".

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

7.4 Nesse contexto, para fins de levantamento de mercado, poderão ser utilizadas, de forma isolada ou combinada fontes como: I - Painel de preços ou banco de dados públicos oficiais; II - Contratações similares realizadas por outros entes públicos; III - pesquisa direta com fornecedores do ramo; IV - sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo; e por fim V - demais meios idôneos capazes de refletir os valores praticados no mercado.

7.5 As pesquisas de preços deverão observar critérios de atualidade, compatibilidade e padronização, considerando as especificações técnicas do objeto (**PNEUS** e correlatos), os quantitativos estimados, as condições de fornecimento, o local de entrega e demais variáveis que possam influenciar na formação de preços.

7.6 Na consolidação dos valores, será adotada metodologia que melhor represente o comportamento do mercado, podendo ser utilizada média, mediana ou outro método estatístico adequado, mediante justificativa técnica, de forma a evitar distorções e assegurar a obtenção da proposta que retrate a realidade fática em mercado.

7.7 Os valores estimados da contratação serão devidamente demonstrados em memória de cálculo e planilha consolidada, que integrarão o processo administrativo, servindo como referência para a futura contratação, especialmente por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

7.8 Por fim, o levantamento de mercado será realizado pelo setor de compras no curso da instrução processual, em conformidade com os arts.18, 22 e 23 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, da instrução normativa n° 65/2021 e demais regulamentos municipais aplicáveis, observando-se os critérios de pesquisa de preços, fontes admitidas e metodologias que assegurem a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, VI)

8.1 Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação será elaborada pelo Setor de Compras do Município, unidade competente para a realização da pesquisa de preços, observando a metodologia prevista no art. 23 do mesmo diploma legal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 1000 R20, 16 LONAS, novo, radial, sem câmara, índice de carga 146/143, velocidade K (110 km/h), banda de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, com selo INMETRO e TWI.	292509	UNIDADES	50	SIGILOSO	SIGILOSO
2	Pneu 1000/20 radial misto borrachudo, 16 lonas, novo, com câmara, índice de carga mínimo 146/143 (3.000/2.725 kg), índice de velocidade k (110 km/h), profundidade mínima de sulco de 20 mm, com certificação inmetro.	337564	UNIDADES	30	SIGILOSO	SIGILOSO
3	PNEU 12.5-80 T18 R4, novo, sem câmara, construção reforçada, estrutura diagonal, borracha de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado e com selo INMETRO.	468886	UNIDADES	10	SIGILOSO	SIGILOSO
4	PNEU 14.00-24, 16 LONAS, novo, diagonal, sem câmara, construção reforçada, borracha de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado e com selo INMETRO.	337052	UNIDADES	16	SIGILOSO	SIGILOSO
5	PNEU 165/70 R13, novo, radial, sem câmara, banda de rodagem de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado, com selo INMETRO e indicadores de desgaste (TWI).	246795	UNIDADES	60	SIGILOSO	SIGILOSO
6	PNEU 17.5-25, 16 LONAS, E3/L3, novo, diagonal, com câmara, estrutura reforçada, banda de rodagem resistente a desgaste e cortes, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado e com selo inmetro.	31291	UNIDADES	12	SIGILOSO	SIGILOSO
7	PNEU 17.5-25, 16 LONAS, novo, sem câmara, construção reforçada, borracha de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado e com selo INMETRO.	**384738**	UNIDADES	16	SIGILOSO	SIGILOSO
8	PNEU 175/70 R14, novo, radial, sem câmara, índice de carga mínimo 84, velocidade mínima T, banda de rodagem de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, com selo INMETRO e TWI.	**344268**	UNIDADES	60	SIGILOSO	SIGILOSO
9	PNEU 18.4-30, novo, traseiro, construção diagonal, estrutura reforçada, banda de rodagem e flancos em borracha de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado e com selo INMETRO.	36773	UNIDADES	40	SIGILOSO	SIGILOSO

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

10	PNEU 185/70 R14, novo, radial, sem câmara, índice de carga mínimo 88, velocidade mínima T, banda de rodagem de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, com selo INMETRO e TWI.	346734	UNIDADES	34	SIGILOSO	SIGILOSO
11	PNEU 215/75 R17,5, 16 LONAS, novo, radial, sem câmara, desenho simétrico, carga mínima 1.700 kg, velocidade mínima 130 km/h, não remoldado, não recauchutado, com selo INMETRO e TWI.	449170	UNIDADES	24	SIGILOSO	SIGILOSO
12	PNEU 225/65 R16, novo, radial, sem câmara, carcaça em lona de poliéster, banda de rodagem de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado, com selo INMETRO e TWI.	468478	UNIDADES	24	SIGILOSO	SIGILOSO
13	PNEU 275/80 R22.5, novo, radial, sem câmara, lona de poliéster, banda de rodagem de alta resistência, flancos de alta flexibilidade, não remoldado, com selo INMETRO e TWI.	308065	UNIDADES	88	SIGILOSO	SIGILOSO
14	PNEU 7.50-16, 8 LONAS, novo, diagonal, com câmara, construção reforçada, borracha de alta resistência, não remoldado, não recauchutado, não recondicionado e com selo INMETRO.	449170	UNIDADES	50	SIGILOSO	SIGILOSO
15	pneu dianteiro 12.4-24, novo, 12 lonas, construção diagonal, com câmara, estrutura reforçada, para aplicação agrícola, banda de rodagem e flancos resistentes, não remoldado, não recauchutado e não recondicionado, com selo inmetro.	610072	UNIDADES	12	SIGILOSO	SIGILOSO
16	Pneu para motocicleta 110/90-17, traseiro, com câmara, novo, não remoldado, não recauchutado, carcaça em lona de poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem em borracha de alta resistência, certificado pelo inmetro.	313136	UNIDADES	20	SIGILOSO	SIGILOSO
17	Pneu para motocicleta, medida 90/90-19, dianteiro, novo, com câmara, primeira vida, não remoldado, não recauchutado e não recondicionado, construção diagonal, banda de rodagem em borracha de alta resistência ao desgaste, com indicador de desgaste da banda	98256	UNIDADES	20	SIGILOSO	SIGILOSO
18	CÂMARA DE AR 1000/20, nova, em borracha de alta resistência, compatível com pneu 1000/20, com válvula adequada, não recondicionada e com certificado e selo de conformidade do INMETRO.	31305	UNIDADES	30	SIGILOSO	SIGILOSO
19	CÂMARA DE AR 14.00-24, nova, em borracha de alta resistência, compatível com pneu 14.00-24, com válvula adequada, não recondicionada e com certificação compulsória do INMETRO.	468921	UNIDADES	16	SIGILOSO	SIGILOSO
20	CÂMARA DE AR 17.5-25, nova, em borracha de alta resistência, compatível com aro 25, com válvula adequada, não recondicionada e com selo de conformidade do INMETRO.	468920	UNIDADES	12	SIGILOSO	SIGILOSO
21	CÂMARA DE AR 7.50-16, nova, em borracha de alta resistência, com válvula adequada, não recondicionada e com certificação compulsória do INMETRO.	244667	UNIDADES	50	SIGILOSO	SIGILOSO
22	Câmara de ar para pneu de motocicleta 110/90-17, traseira, nova, em borracha de alta resistência, com válvula tipo tr-4, sem emendas ou remendos, não recondicionada, adequada para pneu aro 17.	359986	UNIDADES	20	SIGILOSO	SIGILOSO
23	Câmara de ar para pneu de motocicleta 90/90-19, dianteira, nova, primeira linha, em borracha de alta resistência, com válvula metálica tipo tr-4, sem emendas ou remendos, não recondicionada, adequada para pneu aro 19.	359985	UNIDADES	20	SIGILOSO	SIGILOSO
24	Câmara de ar para pneu agrícola 12.4-24, nova, em borracha de alta resistência, com válvula adequada, sem emendas ou remendos, não recondicionada, destinada a pneus de tratores agrícolas e compatível com aro 24.	470240	UNIDADES	12	SIGILOSO	SIGILOSO
25	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 7.50-16, novo, em borracha de alta resistência, compatível com pneu e câmara 7.50-16, aro 16, sem emendas ou deformações, conforme normas técnicas e INMETRO.	326827	UNIDADES	50	SIGILOSO	SIGILOSO
26	Protetor de câmara de ar para pneu 14.00-24, novo, sem uso, fabricado em borracha de alta resistência, destinado à proteção da câmara contra atrito, rebarbas e danos provocados pelo aro.	115610	UNIDADES	16	SIGILOSO	SIGILOSO
27	PROTETOR DE PNEU 1000/20, novo, em borracha de alta resistência, compatível com pneu e câmara 1000/20, para aro 20, sem emendas ou deformações, destinado à proteção da câmara de ar.	257667	UNIDADES	30	SIGILOSO	SIGILOSO

8.2 **Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação**. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

8.3 A justificativa para a opção de divulgação do orçamento estimado, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, ao dispor sobre a habilitação econômico-financeira dos licitantes, a Nova Lei admite que o Edital "nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação" (art. 69, §4º, da Lei 14.133/21). Caso o orçamento esteja sob sigilo, esta exigência seria de impossível cumprimento por parte dos licitantes, já que não terram como saber se atendem ou não à previsão legal (que será replicada nos Editais).

8.4 E a situação é ainda mais grave sob a ótica sancionadora, o art. 155, inc. VIII, da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), estabelece que o licitante será responsabilizado quando "apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato". Assim sendo, não é difícil prever que diversos licitantes serão sancionados em razão da prestação de declaração falsa, caso não detenham patrimônio líquido mínimo baseado no orçamento (que é sigiloso).

8.5 Em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 24 da Lei 14.133/21 proibições absoluta à revelação do orçamento e ainda, por tratar de licitação regida pelo critério de julgamento por maior desconto, justifica-se a publicidade do preço estimado ou o máximo aceitável no edital da licitação, uma vez que ele será o limite referencial para apresentação das propostas. (art. 24, parágrafo único, da NLL)

8.6 Considerando que a precificação se encontra ainda na fase de planejamento, os custos estimados deverão ser aprovados pela autoridade superior, sob pena de haver arquivado o presente relatório de viabilidade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO (NLL, ART. 18º, §1º, VII)

9.1. A pretendida licitação busca atender às demandas mencionadas no item de justificativa, tendo em vista que o objeto em questão é necessário pela necessidade de funcionamento das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais, tendo em vista, o abastecimento e reposição dos estoques. Outrossim vale ressaltar que, este processo se destina à aquisição de itens permanentes, sendo todos estes comuns ao mercado de fornecimento desses tipos de materiais.

7.1 Das possíveis formas de contratação, verificou-se:

Solução 1: buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Solução 2: manifestar "IRP" junto a outro órgão, na condição de participante.

Solução 3: realizar licitação própria para:

1 – Aquisição de PNEUS e correlatos pelo SRP e critério de julgamento por menor preço do item - Diante da análise das alternativas disponíveis, verificou-se que essa solução é a mais vantajosa para a Administração, pois possibilita a compra do objeto meio a vantajosidade.

2 - Aquisição de PNEUS e correlatos pelo SRP e critério de julgamento por maior desconto do item - Essa metodologia não se mostra vantajosa para a Administração, pois não é possível prever, com precisão, todas as intervenções que poderão ser necessárias durante a vigência da contratação.

7.2 Após análise criteriosa sobre as soluções, notou-se que não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que contemplasse todos os itens imprescindíveis para realização da compra de **PNEUS** e correlatos para atender as necessidades dos veículos leves, pesados e semipesados, máquinas e equipamentos pesados, com fornecedores do ramo para atender as demandas, assim a melhor possibilidade é a realização de licitação própria.

7.3 Logo, a **Solução 3 – item 1**, foi a escolhida para esta contratação por demanda que venha a existir.

7.4 Vale destacar que, após análise, foi possível concluir que não há variações quanto à aquisição do objeto em tela. Assim, a variação se dá pela "**execução direta pela prefeitura, por meio de um processo de licitação"** pela modalidade aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

7.9 A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do **Registro de Preços (RP)**, conforme especificações técnicas detalhadas neste instrumento. A utilização do método de **SRP** justifica-se pela necessidade de aquisições parceladas, conforme a demanda individual, proporcionando assim, maior eficiência na gestão financeira, administrativa e orçamentaria.

7.10 A licitação, será realizada pela modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17 § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11 A solução adotada contribui para a modernização da frota municipal, assegurando maior eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos servidos prestados à população.

7.12 Para a perfeita execução do objeto do futuro contrato, aplica-se no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n° 8.078/1990, devendo os licitantes comprovar atuação em ramo compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 da Lei n° 14.133/2021. A aquisição enquadra-se como fornecimento de bens comuns, de natureza não continuada, a ser realizada mediante licitação, sendo está a forma mais viável para atendimento da demanda, não havendo alternativa mais adequada para a lacuna presente.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (NLL, ART. 18º, §1º, VIII)

10.1 Em regra, conforme a Lei n°14.133/2021, onde se lê:

> "Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
> (...)
> II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
> § 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
> I - a responsabilidade técnica;
> II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado."

10.2 E ainda na mesma Lei N°14.133/2021:

> "Art 40 § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
> I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
> II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
> III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
> § 3º O parcelamento não será adotado quando:
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo."

10.3 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.4 Nesse caso, **avaliação da divisibilidade do objeto** considerando o mercado fornecedor:

(x) É possível a contratação da solução de forma divisível sem haver prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade**. (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO POR ITEM)**

( ) Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa. Justificar: A contratação de apenas uma empresa para o fornecimento do objeto justifica-se pelo ganho de escala que pode ser obtido.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

10.5 Assim, a licitação será dividida em 27 (vinte e sete) itens. Logo, há necessidade de parcelamento da solução uma vez que um único item não atenderá as necessidades do município nem à capacidade dos prestadores, pois, há viagens com grande variação de quilometragens e trajetos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (NLL, ART. 18º, §1º, IX)

11.1 A adoção do registro de preços para a aquisição do objeto em tela, representará uma solução eficaz para a **Prefeitura Municipal de Major Izidoro** em termos de economicidade.

11.2 Primeiramente, esta modalidade de contratação permite à administração pública obter preços mais baixos e condições mais vantajosas devido à previsão de demandas futuras.

11.3 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11.4 A agilidade na contratação e a possibilidade de aquisição em grande escala resultarão em um custo por viagem reduzido, maximizando o custo-benefício da operação destes serviços.

11.5 Portanto, a aquisição por meio do registro de preços, além de propiciar uma significativa economia e um uso mais estratégico dos recursos disponíveis pela **Prefeitura Municipal de Major Izidoro**. Essa abordagem garantirá maior eficiência nas atividades administrativas, beneficiando toda a comunidade em geral.

11.6 Com a aquisição destes busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que com a aquisição pretendida, os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável. Portanto, a contratação por meio do **SRP** assegurará o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO (NLL, ART. 18º, §1º, X)

12.1. A fim de garantir a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

12.1.1. Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.

12.1.1 Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

12.1.2 Capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão do contrato, com foco nas particularidades da aquisição de bens.

12.1.3 Desenvolvimento e implementação de um SRP que respeite as exigências do Art. 82 da Lei 14.133 e que permita a flexibilidade adequada à variedade e à periodicidade das contratações realizados pela Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

12.1.4 Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços registrados, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

12.1.5 Formalização das etapas do processo licitatório, incluindo a elaboração do edital e da minuta do contrato com seus respectivos anexos e termos de referência que reflitam as necessidades detalhadas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**.

12.1.6 Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.

12.1.7 Alinhamento constante entre as expectativas das diversas unidades administrativas e a empresa contratada para evitar discrepâncias entre os serviços contratados e executados.

12.1.8 Pactuação de cláusulas contratuais que prevejam a forma de reajuste de preços, condições de pagamento, sanções em caso de inadimplência, entre outros mecanismos necessários para uma contratação segura e eficiente.

12.1.9 Implementação de processos e estruturas de governança para avaliação contínua, direcionamento e monitoramento dos processos licitatórios e dos respectivos contratos, de maneira a atender aos objetivos estipulados no Art. 11 da Lei 14.133.

12.1.10 Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (NLL, ART. 18º, §1º, XI)

13.1. A análise das contratações relacionadas a solução escolhida demonstra que a contratação pretendida possui autonomia suficiente para atender a necessidade da Administração Municipal e indica que não há necessidade de contratações adicionais antes da implementação desta solução. A contratação supre uma demanda específica e imediata, isolada e voltada para o atendimento das demandas de diversas repartições que necessitam dos bens para a completa e perfeita execução dos serviços.

13.2. Nesse contexto, não se faz necessária a realização de contrações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13.3. Dessa forma, não foram identificadas contratações adicionais indispensáveis a implementação da solução escolhida, sendo a presente contratação suficiente para garantir a continuidade das atividades institucionais deste município.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (NLL, ART. 18º, §1º, XII)

14.1. Certo é que o planejamento e execução dos procedimentos licitatórios devem sempre serem motivados com vistas à redução do consumo, análise da produção, distribuição, uso e disposição, o que determinará a vantajosidade econômica da proposta, estimulando assim os fornecedores a proporcionarem ao mercado produtos e serviços sustentáveis e que, de certa forma, fomentem a inovação com o uso racional de produtos com menor impacto ambiental negativo.

14.2. Para esta contratação não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da área requisitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

14.3. A Prefeitura consta algumas práticas de gestão adequadas de resíduos, incluindo a separação e a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental.

14.4. Por fim, os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da **ABNT, INMETRO**, Normas da **ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE** no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (NLL, ART. 18º, §1º, XIII)

15.1. Diante do exposto, conclui-se que é imprescindível a realização de licitação para a contratação do objeto em tela. A realização de licitação possibilita a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Por meio da competição entre fornecedores, busca-se garantir a economicidade na aplicação dos recursos destinados à infraestrutura, maximizando o resultado obtido com os investimentos realizados.

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

15.2. Assim, pode-se afirmar que tal oferta pública contribui para a igualdade de acesso a direitos fundamentais, especialmente para assegurar a dignidade humana como um valor e um direito que é referência para os demais direitos e, que a contratação pretendida mostra-se viável tecnicamente e necessária.

15.3. Este **ETP** está de acordo com a legislação vigente;

15.4. Assim sendo, diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. Encerradas as considerações sobre o modelo de contratação mais adequado, cumpre avaliar se existe potencial para o procedimento licitatório gerar benefícios, o que deve ser feito com base nas seguintes perspectivas:

16.1.1. Aumento do Poder de Barganha que se verifica quando o comprador consegue utilizar sua capacidade de negociação para obter ofertas melhores junto ao mercado. No caso do Estado, isso se verifica quando, por exemplo, há grande competição nos Pregões Eletrônicos. Aumentar o poder de barganha significa estimular a competição nos certames e isso pode trazer benefícios significativos em termos de preço e qualidade dos produtos e serviços adquiridos;

16.1.2. Obtenção de Economias de Escala que ocorrem quando uma empresa consegue fechar a venda, ou uma promessa de venda, numa quantidade significativa que garanta uma remuneração maior, mas, com a mesma base de custos fixos. Quando isso ocorre, uma empresa consegue vender a preços menores, pois, a relação receita vs. custos fica mais positiva, assim, consegue atingir um mesmo percentual de lucro com vendas a um preço menor. Nesse sentido, ao ofertar uma oportunidade de vendas maiores, pode-se incentivar as empresas a venderem por um preço inferior aos preços homologados nas compras, e,

16.1.3. Redução dos Custos de Transação que se verifica quando atividades paralelas que possuem um objetivo semelhante são racionalizadas e executadas por um único grupo especializado. Essa racionalização permite que as pessoas tenham tempo para desempenhar outras atividades e reduz diretamente os custos com pessoal, suprimentos e energia, relacionados com a aquisição tanto do lado dos compradores públicos quanto do lado das empresas licitantes.

16.2. Enxerga-se potencial para a obtenção de grandes benefícios nas três perspectivas supracitadas do objeto em tela.

16.3. Em relação ao aumento de poder de barganha, como há garantia de redução de custos de transação e potencial para ganhos de escala, reforça-se a possibilidade de concretização dessa variável.

16.4. Pela perspectiva da redução de custos de transação, verifica-se uma garantia de benefício, uma vez que a administração necessita transportar seus servidores.

16.5. Quanto às economias de escala, também se verifica potencial de obtenção de benefícios, uma vez que não se vislumbram grandes impactos em termos de custos variáveis para os licitantes com o aumento da escala da contratação.

16.6. Uma licitação individualizada e com demanda menor exigirá as mesmas atividades de gestão da frota disponibilizada e de administração do negócio que a da licitação centralizada, independente da escala de operação dos órgãos. Sendo assim, o aumento da escala poderá gerar uma percepção positiva dos licitantes em termos de aumento de margem de receita, apesar do consequente maior risco.

16.7. Observada uma aderência completa do objeto aos três critérios de avaliação, conclui-se que esta é viável, oportuna e conveniente para a administração. Assim, ***DECLARAMOS***, com base no estudo realizado, que o ***Registro de Preços (RP),*** nesta contratação, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a estas demandas a oferta para atender as necessidades dos veículos automotivos que integram a frota oficial do ***MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO.***

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58

16.8. Além disso, é possível permitir a padronização de um serviço com qualidade adequada e maior transparência para execução dos contratos, considerando os pontos listados a seguir: a) Existe orçamento disponível para a contratação desse serviço no exercício corrente na dotação orçamentária, além da perspectiva de provimento de recursos para os próximos anos de exercício; b) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível; c) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com a série histórica do contrato; d) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por quase todos prestadores de serviço o que garante a participação de várias empresas e consequentemente a concorrência; e) O estudo indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação; e, f) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

17.1 É preciso levar em consideração os seguintes pontos:

17.1.1 A diminuição do orçamento para custeio nos últimos anos e a previsão orçamentária para os próximos;
17.1.2 A necessidade de adequação das atividades dos entes que integram a administração pública municipal, e,
17.1.3 A quantidade estimada dos itens para atender a necessidade da administração.

17.2 A contratação em comento é viável e necessária levando-se em consideração os pontos explanados anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de bens de natureza comuns de apoio à realização das atividades essenciais, em razão da necessidade de aquisição de veículos, justificando-se pela própria natureza dos bem adquirido, que visa propiciar o bom funcionamento das atividades relacionadas a diversas secretarias.

17.3 Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, para atender às demandas e com ganhos em eficiência e economicidade.

17.4 Diante do exposto, conclui-se ser viável a contratação pretendida com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades das secretarias municipais e setores vinculados, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**.

Área Requisitante:

.....

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Secretária Municipal

PRAÇA LEOPOLDO AMARAL, S/Nº, CENTRO, MAJOR IZIDORO - AL, CEP 57 580-000
FONE: (82) 3424-1545 || E-MAIL: CONTATO@MAJORIZIDORO.AL.GOV.BR || CNPJ: 12.228.904/0001-58